



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 13 de janeiro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº010 | Suplemento | Preço: R\$ 18,73

## OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública, autuada sob o nº 001/2020 – PMC, cujo objeto é a contratação de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. **Empresas Inabilitadas:** N. B. da Costa por descumprir os itens “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, e “3.1.1.4.3” do Edital; Eugenio Alves Nascimento Ltda por descumprir os itens “3.1.1.2.3”, “3.1.1.2.5”, “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.3”, e “3.1.1.4.2” do Edital; F. M. de Oliveira Dantas por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.1.4.2”, “3.1.1.4.3”, “3.1.3.1”, “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; J.M.V. Santana Comercial – ME por descumprir os itens “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.1.4.3”, “3.1.3.1”, “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; Demontier Mendonça de Araújo Junior por descumprir os itens “3.1.1.5”, “3.1.1.2.2”, “3.1.1.2.3”, “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, “3.1.1.4.2”, “3.1.1.4.3”, “3.1.3.1”, “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.2.3”, e “3.1.1.2.5” do Edital; Premiere Locações e Serviços EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, “3.1.1.4.1.1”, (a), e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Serv Lok Serviços e Locações EIRELI por descumprir o item “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Oscar Rodrigues Alves Neto por descumprir o item “3.1.1.4.1” do Edital; IPN Construções e Serviços EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.4.1”, e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Abreu Locação de Veículos EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (a), e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Plataforma Construções Transporte e Serviços EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.2.2”, “3.1.1.2.3”, “3.1.1.2.5”, “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.3”, “3.1.3.1”, “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; Ecovserv Construções e Serviços EIRELI por descumprir o item “3.1.1.4.1” do Edital; V3I Construções e Serviços EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (a), “3.1.1.4.1.1”, (b), “3.1.1.4.1.1”, (c), e “3.1.1.4.3” do Edital; Bricks Construtora EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, (a), “3.1.1.4.1.1”, (b), e “3.1.3.2” do Edital; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda – ME por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (a), “3.1.1.4.1.1”, (b), e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.1.4.2”, e “3.1.1.4.3” do Edital; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (a), e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Tiago Cardeno de Lima – ME por descumprir os itens “3.1.1.4.1.1”, (a), “3.1.1.4.1.1”, (b), e “3.1.1.4.3” do Edital; JM Uchoa EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.1”, “3.1.1.2.2”, “3.1.1.2.3”, “3.1.1.2.5”, “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1”, “3.1.1.4.1.1”, “3.1.1.4.2”, “3.1.1.4.3”, “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP por descumprir o item “3.1.1.4.1” do Edital; G7 Construções e Serviços EIRELI – ME por descumprir o item “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Patricia F. da Silva Prudência EIRELI – ME por descumprir o item “3.1.1.4.1” do Edital; Luck Construções e Serviços Ltda – ME por descumprir os itens “3.1.1.2.3”, e “3.1.1.4.1” do Edital; Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI por descumprir os itens “3.1.1.2.3”, e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Douglas Lino Vieira – ME por descumprir os itens “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.1.4.2”, e “3.1.1.4.3” do Edital; FS & JP Construções Ltda – ME por descumprir o item “3.1.1.4.1.1” do Edital; T. Américo de Souza EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.2.3”, e “3.1.1.2.5” do Edital; Inova Construções e Serviços EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.2.2”, “3.1.1.2.3”, “3.1.1.2.4”, “3.1.1.2.5”, “3.1.1.3.2”, “3.1.1.4.1.1”, (c), “3.1.3.2”, “3.1.3.3”, e 3.1.3.4” do Edital; Davi Lopes Silva Serviços – ME por descumprir os itens “3.1.1.4.1”, “3.1.1.4.1.1”, (a), “3.1.1.4.1.1”, (b), e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI – ME por descumprir o item “3.1.1.4.1” do Edital; Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI – ME por descumprir os itens “3.1.1.4.1” e “3.1.1.4.1.1”, (c) do Edital; e Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI, está desclassificada sumariamente do certame juntamente com a empresa Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI – ME por ferir o § 3º do art. 3º da Lei n. 8.666/93. **Empresas Habilitadas:** A. I. L. Construtora Ltda, DTC Construções e Serviços EIRELI. Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços Ltda, Total Construções Serviços Ltda, e Trevo Engenharia & Serviços EIRELI. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de janeiro de 2021. À COMISSÃO.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS - CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA:** LG LIMA E GIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-CNPJ Nº 11.293.346/0001-41. **VALOR TOTAL: R\$ 1.928.702,60 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 1612.01-2020-DIV. **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados as Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Dion Lenon Pinheiro Nobre** - Ordenador de Despesa da Secretaria Administração; **Francisco Ricardo Pinheiro Nobre** - Ordenador de Despesas da Sec. de Educação; **Virginia Meneses Freire** - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; **Elistênio Nobrega de Lima** - Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde; **Genicleudo Góes Maia** - Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; **Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira** - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; **Francisco Dion Lenon Pinheiro Nobre** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Empreendedorismo - **Joel Mayk Nobre Lemos** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura; **José Hugo Girão Nobre Filho** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e a empresa LG LIMA E GIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- Janete Holanda Barros - Sócia - **PRAZOS:** Validade dos Contratos 12 (doze) meses. Ibicuitinga-CE, 04 de Janeiro de 2021. Francisco Dion Lenon Pinheiro Nobre - Secretário de Planejamento e Finanças em responsabilidade pela Secretaria de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2020.12.15.01 - SRP, base legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02. Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE - Contratada: Francisca Aurani Freitas - ME (CNPJ: 18.930.231/0001-60), com o valor global R\$ 471.560,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais). Pregão Presencial Nº 2020.12.15.01 - SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de urnas funerárias, acessórios fúnebres e prestação de serviços visando atender as necessidades de concessão do benefício eventual auxílio-funeral, pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara - CE. Assinatura: 11/01/2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatário: Pelo Município - Maria Rosilene de Oliveira - Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Pela Contratada: Francisca Aurani Freitas - ME, CNPJ: 18.930.231/0001-60, por seu representante legal, Sr. Francisco Leandro Freitas. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de janeiro de 2021. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Sayonara Moura de Oliveira Cidade torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 058/2018 do Pregão Presencial Nº 012/2018, cujo objeto é a locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Locmed Hospitalar LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1719, Loja 04 a 10, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-161, telefones (085) 3033 2727 e 3264 3771, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, representada por seu procurador o Sr. Emerson Pereira da Silva, CPF nº 931.030.934-20, RG nº 148226-2 SSP/CE. Da Prorrogação: O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fundamento Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 06 de janeiro de 2021. Tulio Lima Sales - Presidente da CPL.**